

2.º RTD - CURITIBA/PR
949709
MICROFILME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as partes: **PJJ Malucelli, arquitetura e Construção Ltda.**, doravante denominada tão somente **PJJ Malucelli**, empresa com sede à Rua Jacarandá, 145 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.234.691/0001-52, neste ato representada por sócio, Sr. **PAULO JOSÉ ALPENRE MALUCELLI**, brasileiro, divorciado, arquiteto, CPF nº 519.517.549-72, **Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro dos Santos Ltda.**, doravante denominada tão somente **Escritório Eduardo Ribeiro**, empresa com sede à Rua Frederico Cantarelli, 191 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.690.078/0001-73, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 171.304.509-59 e **Ricardo Amaral Arquitetos Associados Ltda.**, doravante denominada tão somente **Ricardo Amaral Arquitetos**, empresa com sede à Rua Simão Bolívar, 1827 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.158.517/0001-38, neste ato representada por seu sócio-gerente, **RICARDO ALESSANDRINI AMARAL**, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 231.534.669-04; quando de cada uma delas se trate isoladamente e de **CONSORCIADA(S)**, quando referidas em conjunto, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

Introdução

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, **IPPUC**, realizou Pregão Presencial 001/2006, que teve como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, objetivando a construção do Hospital Municipal de Curitiba. Conforme solicitado no Edital do referido Pregão Presencial, as partes, vencedoras do certame licitatório, reunem-se para a formação de um CONSÓRCIO, nos termos do presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

1.0 - Do Objeto

1.1 O CONSÓRCIO tem por objetivo e finalidade a celebração do contrato e a execução conjunta dos serviços decorrentes do procedimento licitatório acima aludido, sendo a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, objetivando a construção do Hospital Municipal de Curitiba, composto de elaboração de Projeto Arquitetônico,

- 2.0 - Da Organização
- 2.1 O **CONSORCIO** receberá o nome de **CONSORCIO MALUCELLI - AMARAL - RIBEIRO**.
- 2.2 O **CONSORCIO** será administrado pela parte **PJJ Maluelli**.
- 2.3 A **PJJ Maluelli** é a empresa líder do **CONSORCIO**, a quem caberá representá-lo perante o **IPPUC** durante todo o prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado, com plenos poderes para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos a licitação ou ao contrato.
- 2.4 Fica designado o **Sr. Paulo José Alpendre Maluelli**, RG. Nº 1.620.458/PR e CREA/PR 19042/D, sócio da **PJJ Maluelli**, como representante legal do **CONSORCIO**, com poderes para representar o **CONSORCIO** perante o **IPPUC**.
- 2.5 As **CONSORCIADAS** se comprometem a executar os serviços, em estreita colaboração e conjugação de esforços técnicos e administrativos, respondendo cada qual "de per si" por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com este Consórcio.
- 2.6 O orçamento interno do **CONSORCIO** deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor, e cada **CONSORCIADA** deverá contribuir nas despesas comuns, na razão direta de sua participação na execução dos serviços.

- 1.2 Caso o(s) contrato(s) venha(m) a sofrer algum aditamento de prazo, valor ou escopo, o teor dos aditamentos será automaticamente incorporado ao objeto deste instrumento.
- 1.3 Caso os serviços sejam suspensos pelo **IPPUC**, sem que haja a intenção de prosseguir-los, este Consórcio será desconstituído para todos os efeitos.

Projeto de Estrutura em concreto armado, Fundações e Sondagem, Projeto de Estrutura Metálica, Lógica, Telefônico, Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Sonorização, Alarmes, Geração de Energia e Detecção de Incêndio, Projeto de Gases Medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido, Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão, Projeto de Comunicação Visual, Projeto de Paisagismo e outros projetos necessários, além de Plano de execução e Planilha Orgamentária, com área da edificação aproximada de 8.000,00 M², área aproximada do terreno de 35.000,00 M² e área aproximada de paisagismo e drenagem de 16.000,00 M².

2.º RTD - CURITIBA/PR
949709
MICROFILME

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.0 - Da Participação no Consórcio

3.1 As **CONSORCIADAS** somarão suas experiências em todas as fases e especialidades envolvidas no desenvolvimento dos serviços objeto do Pregão Presencial 0001/2006 **IPPUC** e, para tanto, se reuniram em Consórcio e **declaram expressamente que:**

a) as **CONSORCIADAS** responderem solidariamente por todos os atos praticados pelo **CONSORCIO**, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual;

b) o **CONSORCIO** não terá sua composição ou constituição alterada, ou de qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização do **IPPUC**;

c) o prazo de vigência é no mínimo igual ao prazo do contrato;

d) a participação de cada **CONSORCIADA** na composição do **CONSORCIO** será:

PJJ Malucelli: 1/3 (um terço) - líder do Consórcio

Escritório Eduardo Ribeiro: 1/3 (um terço)

Ricardo Amaral Arquitetos: 1/3 (um terço)

4.0 - Das Capacidades Técnica e Financeira

4.1 O **CONSORCIO** terá suas capacidades técnica e financeira definidas pela reunião das capacidades das **CONSORCIADAS**.

4.2 Sem prejuízo da solidariedade assumida e tampouco da coordenação de suas atividades, cada **CONSORCIADA** contribuirá com seus conhecimentos técnicos próprios, consoante sua especialização, para a execução do objeto do **CONSORCIO**.

4.3 A **PJJ Malucelli**, na condição de empresa líder do **CONSORCIO**, terá a responsabilidade de coordenação geral dos serviços a serem executados. Além disso, atuará nos setores de sua especialidade, desenvolvendo projeto de arquitetura.

4.4 O **Escritório Eduardo Ribeiro** atuará preferencialmente nos setores de sua especialidade, particularmente nas áreas de desenvolvimento de projeto de engenharia.

4.5 A **Ricardo Amaral Arquitetos** atuará preferencialmente nos setores de sua especialidade, particularmente nas áreas de desenvolvimento de projeto de arquitetura e engenharia.



2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 3225-3905
CURITIBA - PARANÁ

I. Nome: José Eduardo Castello
RG.: 639.938-071
CPF: 318.558.519-81

II. Nome: Mariana Martins
RG.: 4008452-4
CPF: 550.397.25-49

Testemunhas:

Ricardo Alessandrini Amaral
Sócio-Gerente
CPF nº 231.534.669-04

Ricardo Amaral Arquitetos Associados Ltda.
[Handwritten signature]

Eduardo Ribeiro dos Santos
Sócio-Gerente
CPF nº 171.304.509-59

Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro dos Santos Ltda.
[Handwritten signature]

Paulo José Alexandre Malucelli
Sócio
CPF nº 519.517.549-72

PJJ Malucelli Arquitetura e Construção Ltda.
[Handwritten signature]

Curitiba, 15 de maio de 2006.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

5.1 Fica eleito o Foro Central de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Instrumento.

5.0 - Do Foro

2.º RTD - CURITIBA/PR
949709
MICROFILME

Two green 'SELO TABELIONAR' stamps from FUNARPEN. The top stamp is for 'TABELIONAR DE NOTAS DE MARIANA MARTINS' and the bottom for 'TABELIONAR DE NOTAS DE RICARDO ALESSANDRINI AMARAL'. Both include 'SELO VOLPI NETO' and 'CARTÓRIO MERCÊS' stamps. The bottom stamp also features a 'CARTÓRIO MERCÊS' stamp with the name 'Carta Bordin Jacob Martins' and 'Escrivente CARTÓRIO MERCÊS'.

7.º TABELIAO